



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso XXVII, do [Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público Federal \(Resolução CSMPF nº 100, de 3/11/2009\)](#), e art. 6º, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 30/12/02](#) e na [Resolução CSMPF nº 87, de 6/4/2010](#), e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002226/2016-65, resolvem:

Art. 1º Revogar a [Portaria Conjunta CPMF e SG nº 1, de 15 de abril de 2016](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 71, fls. 1, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Corregedor-Geral Suplente do Ministério Público Federal

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 204.](#)